

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2wne845o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/05/2025 Projeto de lei nº 916/2025 Protocolo nº 5724/2025 Processo nº 1676/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Declara de Utilidade Pública o "Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração", no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a "Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração", inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.635/0001-15, com sede no município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O "Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração" é uma entidade de caráter Cultural e Social que tem por finalidade buscar melhorias das condições de vida da comunidade carente, buscando adotar medidas que favorecem o desenvolvimento e o bem estar de toda a comunidade, bem como apoiar e desenvolver ações que visem à educação, o alcance social, esportivo, artístico-cultural, ambiental e beneficente.

Além disso, a Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração, contribui significativamente para a promoção da saúde e bem-estar da população, ao incentivar a prática de atividades físicas, esportivas, de ensino e inclusão social, com atendimento direcionado a criança, adolescente, homens, mulheres e idosos.

A declaração de utilidade pública do "Associação em Comunhão com os Irmãos no Repartir do Pão e na Oração", permitirá que a entidade tenha acesso a benefícios e parcerias que irão fortalecer ainda mais suas atividades, possibilitando a ampliação de seus projetos e o alcance de um maior número de pessoas. A



formalização deste reconhecimento é um passo importante para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento contínuo do ensino no Estado de Mato Grosso.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Maio de 2025

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual